

## POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO: POTENCIALIDADES E DESAFIOS 1

### Michelle Oliveira Guerra

Chellyguerra02@gmail.com

Graduanda do curso de Pedagogia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

#### **Dediane Alves Silva**

deyde\_sol@yahoo.com.br

Graduanda do curso de Pedagogia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

## Daelcio Ferreira Campos Mendonça

daelcio@yahoo.com.br

Professor do Curso de Pedagogia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

#### Resumo

A Inclusão se faz necessária a cada ano, e com ela, o desafio de garantir uma educação de qualidade para todos. Para que de fato seja efetivada nas escolas uma educação inclusiva, precisam ser considerados e analisados alguns aspectos fundamentais nessa caminhada, dentre eles destacamos: políticas públicas, gestão escolar, estratégias pedagógicas e família. O presente artigo trata-se de um estudo de campo, na qual pela a utilização de uma entrevista buscou avaliar a fala de cada sujeito participante (gestor, alunos e professores) a fim de conhecer melhor a realidade do ponto de vista de cada individuo envolvidos nos paramentos que dispõem as politicas públicas educacionais inclusivas. Avaliando ao final da pesquisa observa-se que as politicas públicas educacionais existem, porém sua efetivação deixa a desejar, visto que muitos direitos que são garantidos na forma da lei não são executados.

Palavras chaves: Inclusão. Desafio. Efetivação.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho curricular.



## INTRODUÇÃO

A compreensão da educação como um direito de todos e como função social de formar cidadãos pensantes, críticos e participantes, que possam agir e modificar seu meio social, nos leva a pensar a inclusão educacional numa perspectiva coletiva da comunidade escolar reforçando a necessidade da construção de escolas verdadeiramente inclusivas que contam com redes de apoio a inclusão.

A criação deste espaço coletivo e de encontro das diferenças e dificuldades faz se necessária na viabilização dos direitos individuais do publico alvo, a que se destinam as politicas de inclusão. A Inclusão se faz necessária a cada ano, e com ela, o desafio de garantir uma educação de qualidade para todos.

Esta pesquisa será feita na escola "Dona Maria" <sup>2</sup>, localizada no município de Itapetinga no interior da Bahia. , a qual tem em suas salas regulares, alunos que são portadores de necessidades educativas especiais. Os sujeitos entrevistados serão caracterizados pelo diretor, alunos e professores a fim de conhecer melhor a realidade do ponto de vista de cada individuo envolvidos nos paramentos que dispõem as politicas publicas educacionais inclusivas.

E nesta perspectiva, para que de fato seja efetivada nas escolas uma educação inclusiva, precisam ser considerados e analisados alguns aspectos fundamentais nessa caminhada, dentre eles destacamos: políticas públicas, gestão escolar, estratégias pedagógicas e família.

- As políticas públicas abrangem as esferas executiva, legislativa e judiciária, que englobam as diretrizes e leis que visam garantir o direito de todos à educação.
- A Gestão escolar se refere às ações de planejamento desenvolvidas pela instituição de ensino, incluindo a elaboração do projeto político pedagógico.
- A estratégia pedagógica refere-se ao planejamento e desenvolvimento de ações voltadas ao processo de ensino e aprendizagem
- A relação das famílias com as escolas, a participação no desenvolvimento das atividades escolares.

## **DESENVOLVIMENTO**

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nome Fictício.



Por muito tempo a educação especial esteve à margem da sociedade, visto que ela preferencia na maioria das vezes pessoas "ditas normais". Diante deste cenário a educação brasileira tem o desafio de possibilitar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na escola.

No entanto, compreender quais são as políticas públicas de educação inclusiva em documentos legais é fundamental para identificar os avanços e retrocessos presentes no sistema educativo brasileiro.

No Brasil, o atendimento a pessoas com deficiência teve inicio na época do império com a criação de duas instituições: O Império dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamim Constant-IBC, e o Instituto dos Surdos e Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos surdos, INES, ambos no Rio de Janeiro. No inicio do século XX foi fundado o instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada em atendimento de pessoas com deficiência mental, em 1954, é fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

A criação dessas instituições sempre teve como cunho o atendimento voltado a um tipo de necessidade especial, dessa forma, excluindo estes portadores de necessidades especiais. Ao procurar documentos legais que de fato revelam uma escola democrática e de direito de todos, temos como marco precursor a constituição de 1988, que em seus artigos 205, 206 e 208 revelam a responsabilidade com a educação especial:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

 III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Constituição Federal de 1988, por si só já seria suficiente para que as escolas se adaptassem para receber crianças com necessidades especiais porem a partir da década de 1990, a política nacional de educação especial assume a educação inclusiva como paradigma educacional, objetivando oportunizar a educação democrática para todos, viabilizar a prática escolar da



convivência com a diversidade e diferenças culturais e individuais e incluir o educando com necessidades educacionais especiais no ensino regular comum (OLIVEIRA, 2005).

Assim surgiram o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, que no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".

Nesta perspectiva surge a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB de 1996), que não só garante o acesso e permanência na escola, mas acrescenta que é dever do Estado prover o acesso destes educandos, preferencialmente nas escolas públicas. A partir desta legislação é possível notar que estamos vivendo uma nova era educacional.

Vale ressaltar, o espaço escolar deve adequar suas praticas pedagógicas, sua estrutura física, possibilitando o acesso e a aprendizagem dos alunos que necessitam de um atendimento não diferenciado, mas especializado, pois é direito de todos os alunos portadores de necessidades educativas especiais terem acesso ao mesmo modo de educação em conjunto com as demais crianças, garantido a socialização das mesmas e o desenvolvimento da solidariedade.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

As politicas públicas voltadas para portadores de necessidades educativas especiais são de extrema importância, pois buscam garantir uma educação igualitária e de qualidade para todos, no entanto constatamos que essas politicas tem dado conta apenas de garantir a essas pessoas o direito de ingressar numa escola de ensino regular, mas não oferecem as instituições de ensino, recursos para adaptação do espaço, aquisição e manutenção de equipamentos especializados, treinamento e capacitação dos professores.

A educação brasileira tem hoje como principal desafio, possibilitar não apenas o acesso, mas também a permanência de alunos com necessidades especiais em escolas de ensino regular.

Vale ressaltar a necessidade de uma fiscalização para essas politicas, observando se estão sendo efetivadas pelos órgãos competentes, pois só a efetivação com eficiência dessas politicas irá



garantir escolas realmente inclusivas não só em nível básico de ensino, mas em todos os níveis escolares e em todos os órgãos da sociedade.

A educação de pessoas com necessidades educativas especiais é um campo amplo, que tem como base a cidadania e a construção de uma sociedade mais justa e participativa, garantindo através da constituição o direito a educação de qualidade. A inviabilização de espaços e recursos que assegurem uma educação de qualidade para essas pessoas vai de contra partida ao processo de socialização e exercício da cidadania destas, se tornando assim uma inclusão excludente.

# REFERÊNCIAS

<20/07/2016>.

AZEVEDO, J. L. de. <b>A educação como política pública</b> . 3ª Ed. Campinas, SP: Autores
Associados, 2004.
BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiências.
Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Necessidades Educacionais Especiais.
Brasília: MEC, 1994.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente. Resolução
n°75, de 22 de Out 2001.
. <b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,</b> nº 9394. Brasília, DF, 1996.
Senado Federal. <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> . Brasília, DF,1988.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para
a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.
GARCEZ, Liliane. Um histórico e as dimensões da educação inclusiva, disponível em:
http://www.diversa.org.br/artigos/artigo/505?gclid=Cj0KEQjwuJu9BRDP
HN9eXs1_UBEiQAlfW39nUmAZcWzMFDNmPg6C7ytz9UQEunm7MRbWG06sKSB2YaAsZ48
P8HAQ , acesso em <2016>07/08/>.
GIL, Antonio Carlos. <b>Como elaborar projetos de pesquisa</b> . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
Acessado em <18/07/2016>.
OLIVEIRA, I. A. Saberes, imaginários e representações na educação especial: problemática ética da
"diferença" e da exclusão social. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 2005
http://www.inr.pt/uploads/docs/direitosfundamentais/convencao/ConvTxtOfPort.pdf. Acessado em

